



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 04/2024

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 54/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2025.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 54/2024, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	172
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0015 – 361.1201	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$10.000,00
02	Poder Executivo	437
05	Sec. Mun. De Obras, Infr., Trans., e Ser. Urbanos	
1.0192 – 782.2601	Construção e Reforma de Pontes e Mata-Burros	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$12.172,42
02	Poder Executivo	741
11	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	
2.0972 – 242.0802	Gestão do Terceiro Setor – Assistência à Pessoa com Deficiência	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$40.000,00
02	Poder Executivo	259
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0158 – 392.1301	Apoio às Manifestações Culturais	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$30.000,00





02	Poder Executivo	873
11	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	
2.0315 – 245.0802	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$30.000,00

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	58
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$122.172,42

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 54/2024.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.

Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador





JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2024:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A destinação de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a Escola Municipal Professora Geralda Maria de Oliveira para fazer a cobertura lateral da quadra.

A destinação de **R\$ 12.172,42 (doze mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** para aquisição de material permanente para o Programa Mata-Burro para todos.

A destinação de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a reforma do Centro Dia na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carmo do Paranaíba/MG).

A destinação de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o custeio da FICA - Fanfarra Independente Carmense.

E por fim, a destinação de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para uma oficina de aulas de artes junto ao Cantinho da Sagrada Face e PROMEM.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador



